

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.517/2016**

Convalida os estudos praticados pelos estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais, ministrado na EMEF Rio Preto e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.821/2016 (Processo CEE-ES n.º 006/2016/ SEP n.º 68080093), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-03-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, do início do ano letivo de 2003 até o final do ano letivo de 2009, os estudos praticados pelos estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais, ministrado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Preto, situada na Avenida Beira Rio, s/n.º, Bairro Centro, município de Dores do Rio Preto, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

Art. 2º Considerar encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2009, as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Preto, situada na Avenida Beira Rio, s/n.º, Bairro Centro, município de Dores do Rio Preto, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

Art. 3º Determinar que a SRE Guaçuí proceda ao recolhimento dos arquivos da instituição de ensino supracitada nos artigos 1º e 2º desta Resolução, salvaguardando sua autenticidade e integridade, conforme disposto no artigo 45, da Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014.

Vitória, ES, 07 de julho de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de julho de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação